



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.458.413/0001-99, com sede à rodovia Augusto Meira Filho nº1005s – Bairro Pau d'Algar, Santa Bárbara - Pa, representada neste ato por Sr.^a Edenilza Marques de Jesus, portador da cédula de identidade nº209.0591-2 - CPF nº699.045.372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 003/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: *Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 26/07/2015 até 25/02/2016 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.*

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 26 de julho de 2015.

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação

Jaciara Cristina Rodrigues da Silva

CREA-9298-D/PA

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.458.413/0001-99, com sede à rodovia Augusto Meira Filho nº1005s – Bairro Pau d 'Darco santa Barbara- Pa, representada neste ato por Sr.^a Edenilza Marques de Jesus, portador da cédula de identidade nº209.0591-2 - CPF nº699.045.372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 001/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência: *O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 25/02/2016 até 24/09/2016 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.*

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - *Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 25 de fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação

Jaciara Cristina Rodrigues da Silva

CREA-9298-D/PA

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 003/2012 – CPL/PMSJP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.458.413/0001-99, com sede à rodovia Augusto Meira Filho nº1005s – Bairro Pau d'Arco Santa Barbara- Pa representada neste ato por Sr.^a Edenilza Marques de Jesus, portador da cédula de identidade nº209.0591-2 - CPF nº699.045.372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 003/2012 — TP/CPL/PMSJP.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência: *O prazo de vigência do presente Contrato é de 97 (noventa e sete) dias, a partir de 24/09/2016 até 31/12/2016 e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.*

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - *Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

São João da Ponta (Pa) 24 de setembro de 2016.

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação

Jaciara Cristina Rodrigues da Silva

CREA-9298-D/PA

PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº ____/2016

A Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA PONTA, UF/PA**, inscrita no CNPJ nº **01.613.320/0001-80**, autoriza a empresa **PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.458.413/0001-99, com sede à rodovia Augusto Meira Filho nº1005s – Bairro Pau d`Darco Santa Barbara- Pa representada neste ato por Sr.^a Edenilza Marques de Jesus, portador da cédula de identidade nº209.0591-2 - CPF nº699.045.372-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 **Caput** II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 — CPL/PMSJP**, o presente **SEXTO AO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, através do contrato nº003/2012 , celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº **003/2012 Tomada de Preço**, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 340 de 04 de março de 2013.

São João da Ponta-Pa, 24 de setembro de 2016.

Nelson Almeida Santa Brígida

Prefeito Municipal

Jaciara Cristina Rodrigues da Silva

CREA 9298-D/PA